

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO.**

1.1. Aquisição futura e eventual de material de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU Regional Vale do Jurumirim administrada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
1	AGENDA DIÁRIA	UN	3
2	MARCA TEXTO CX 12 UNIDADES	CX	1
3	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2 PONTAS 0,4/1,0MM	UN	1
4	LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA P/USO DIVERSOS AMARELO, VERMELHO 100UN	PCT	6
5	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 CORES C/100FLS PCT 4UN	PCT	6
6	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 SORTIDO C/450FLS PCT COM 5UN	PCT	1
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA AZ/PT/VM 3UN	PCT	3
8	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL CX 50UN	CX	2
9	CORRETIVO EM FITA 5MMX10M	UN	4
10	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 240X340 KFT34 CX 100UN	CX	1
11	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 310X410 KFT41 CX 100UN	CX	1
12	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR 250X353 BR-36 CX 100UN	CX	1
13	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR 229X324 BR-32 CX 100UN	CX	1
14	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45 MM X 45 M - PT 4UN	PCT	1
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 - CX 5000 UN	CX	2
16	MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES TRANS.	PCT	4
17	PASTA PLÁSTICA EM L, PP, 0,15MM, A4, TRANSPARENTE - PT 10 UN	PCT	4
18	PASTA C/ ELÁSTICO POLIP. A4 TRANSP. 1UN	UN	8
19	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM C/ 4 CORES UN.	PCT	1
20	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM 4 CORES	PCT	1
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 6 FOLHAS 110V	UN	1

22	CILINDRO LASER DR-620 BROTHER (ORIGINAL)	UN	1
23	CARTUCHO TONER P/BROTHER PRETO TN-650BR BROTHER (ORIGINAL)	UN	1
24	GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T504 EPSON (ORIGINAL)	UN	3
25	GARRAFA PARA ECOTANK PRETO T504 EPSON (ORIGINAL)	UN	3
26	GARRAFA PARA ECOTANK MAGENTA T504 EPSON (ORIGINAL)	UN	3
27	GARRAFA PARA ECOTANK CIANO T504 EPSON (ORIGINAL)	UN	3

1.2. Para o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA.

1.3. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

1.4. Os suprimentos de impressoras deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do processo. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar danos aos equipamentos.

1.5. Os itens deverão ser entregues após o recebimento da autorização de compras emitidas pelo Consórcio, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

1.6. A necessidade de entrega imediata é em detrimento deste Consórcio não possuir almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes neste termo.

1.7. A entrega ocorrerá no prédio sede do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA situado à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, 552 – Jardim Jurumirim, no município de Piraju/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. Com base na legislação vigente, especificamente nas Resoluções Nº 53, de 28 de abril de 2023 e N.º 66, de 31 de janeiro de 2024 e na Lei N.º 14.133/2021, propõe-se uma COMPRA DIRETA pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA sob os seguintes fundamentos:

2.1.1. Limite de valor para dispensa de licitação: de acordo com o inciso II e § 2º do artigo 75 da lei n.º 14.133/2021, o limite para dispensa de licitação em Consórcios Públicos é de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos).

2.1.2. A contratação em questão tem um valor inferior a 1/4 desse limite, em conformidade com o artigo 1º da Resolução 66/2024, ou seja, abaixo de R\$ 29.953,01 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo). Esta faixa de valor enquadra-se perfeitamente nos critérios para a dispensa de licitação, conforme estabelecido legalmente.

2.1.3. Contratação para entrega imediata: a natureza da aquisição planejada é para entrega imediata, conforme estipulado no Art. 14 da Resolução n.º 53 de 2023. Este

prazo de entrega, não superior a 30 dias, permite atender a necessidades urgentes ou imediatas do consórcio, contribuindo para a eficiência administrativa e a prontidão no atendimento às demandas locais.

2.3. Adesão à Transparência e Legalidade: A decisão pela compra direta é acompanhada de um compromisso inabalável com a transparência e a observância das normativas legais. Todos os documentos de habilitação necessários, conforme descritos na legislação aplicável, serão apresentados para assegurar a integridade e a legalidade do processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. O presente estudo tem como objetivo justificar a aquisição futura e eventual de material de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU Regional Vale do Jurumirim administrada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA.

3.2. O SAMU lida com situações críticas onde é essencial registrar informações detalhadas sobre pacientes, tratamentos e procedimentos realizados. Material como papéis, canetas e pastas são fundamentais para documentar de forma precisa e segura todas as intervenções médicas e administrativas. A organização adequada de documentos e informações é crucial para o funcionamento eficiente do SAMU. Materiais como pastas, cliques e organizadores ajudam a manter os registros acessíveis e ordenados, facilitando a recuperação rápida de informações importantes em momentos de emergência. Isso é crucial para garantir uma comunicação clara e precisa, especialmente em ambientes de alta pressão e emergência.

3.3. Os Materiais são excepcionais para a funcionalidades de todas as atividades do SMU e os quantitativos foram estimados em virtude dos diversos serviços a serem mantidos, baseado na demanda levantada.

3.4. Além do mais, o acesso rápido e fácil aos materiais necessários pode melhorar a produtividade dos funcionários, pois eles não precisam perder tempo procurando ou improvisando por falta de materiais adequados.

3.5. No caso da necessidade de suprimentos para as impressoras, produtos originais são fabricados seguindo padrões de qualidade rigorosos, garantindo desempenho consistente e confiável. Isso reduz a probabilidade de falhas ou problemas técnicos que poderiam resultar em interrupções no trabalho. Suprimentos originais são projetados para serem compatíveis com os equipamentos específicos da empresa. Isso minimiza o risco de incompatibilidades que poderiam surgir com produtos genéricos ou de marcas não reconhecidas.

3.6. Diante da necessidade de manter as condições de trabalho da Central de Regulação do SAMU Regional Vale do Jurumirim administrada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, é de suma importância a aquisição dos materiais de expediente solicitados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar será:

4.2. Para pessoa jurídica, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os produtos especificados neste Termo de Referência é de caráter imediato e parcelado e deverá ser executado após solicitação do Consórcio, mediante autorização de compras.

5.2. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

6. GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. Os itens adquiridos serão aferidos pelo fiscal do contrato que será designado pelo presidente do consórcio que utilizara as informações registradas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

7.1. Os produtos somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, através de boleto bancário ou transferência bancária, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Fatura, conferida e atestada, comprovando o recebimento dos produtos de maneira satisfatória.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O critério de seleção será o menor preço do item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O valor médio global estimado para aquisição dos itens é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

9.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II combinado ao inciso III e/ou ao inciso IV do art. 23 da Lei 14.133/2021. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. A aquisição enquadra-se na gestão orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, conforme previsto no planejamento orçamentário anual e alinhado aos princípios de responsabilidade fiscal.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.CNPJ

03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: secretaria@amvapa.com.br

10.2. A aquisição será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, exercício 2024 na seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Piraju, 05 de julho de 2024.

Raudanwenbsten Custódio de Correa Salvador
Coordenador Geral da Central de Regulação